

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.817, de 26 de dezembro de 2017 abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite n.º 07/2018, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de projeto de canalização e recuperação de córregos, no município de Porto Feliz.

Foram inicialmente convidadas a participar do presente certame licitatório 03 (três) empresas, conforme protocolos apensos ao processo, sendo elas:

- 1) **FESTI E FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP;**
- 2) **RT PLAN CONSULTORIA E PROJETOS SS - EPP;**
- 3) **SENNA AMBIENTAL LTDA –EPP.**

Abrindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações constatou a participação efetiva de 03 (três) empresas, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório, sendo analisados inicialmente os documentos de credenciamento, conforme estabelecido em edital.

Empresas participantes:

- 1) **RT PLAN CONSULTORIA E PROJETOS SS - EPP**, não enviou representante;
- 2) **FESTI E FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Senhor Aparecido Vanderlei Festi, RG n.º 7.937.156;
- 3) **SENNA AMBIENTAL LTDA –EPP**, neste ato representada pelo senhor Nathan Yuri Machado Zanqueta, RG n.º 48.404.395-X.

Dando-se início ao processo de abertura dos envelopes, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos.

Da análise do teor do ENVELOPE 1 apresentado pelas licitantes, verificou-se a regularidade dos documentos de habilitação e qualificação técnica apresentados pelas licitantes, onde se observou que a empresa **SENNA AMBIENTAL LTDA – EPP** deixou de apresentar a comprovação de experiência da proponente, de que trata o Item 3.4.1 do Edital; de igual modo, a empresa **RT PLAN CONSULTORIA E PROJETOS SS - EPP** apresentou a comprovação de experiência da proponente com objeto incompatível com esta licitação, motivo pelo qual ambas foram declaradas inabilitadas.

Assim, de acordo com o Artigo 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/1993, abre-se a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a inabilitação das proponentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 09 de maio de 2018.

CARTA CONVITE N.º: 07/2018

PROCESSO: 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de canalização e recuperação de córregos

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 09/05/2018, às 10h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/05/2018, às 10h00min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 2/2

Comissão Permanente de Licitação:

Luis Fernando Segatto
Membro Comissão

Katy Cristina Cardoso
Membro Comissão

Daniela Regina Rodrigues Pires
Presidente da Comissão

Empresas participantes:

**FESTI E FESTI CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO LTDA - EPP**
Aparecido Vanderlei Festi
RG n.º 7.937.156

SENNÁ AMBIENTAL LTDA –EPP
Nathan Yuri Machado Zanqueta
RG n.º 48.404.395-X